

#### Universidade Federal de Alagoas

ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144





## CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

#### CHAMADA N° 01/2025 – PPGQB/PDSE/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia do IQB/UFAL abre a Chamada Interna para seleção de candidatos(as) ao Doutorado Sanduíche no Exterior em 2024, amparado pela no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992, pelo Estatuto da CAPES aprovado pelo Decreto no 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ no 00.889.834/0001-08 e pelo Edital PDSE/CAPES n° 26/2024.

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador (supervisor) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação no desenvolvimento das atividades do doutorando, assim como, alinhamento ao Plano de Internacionalização da UFAL.

A duração da bolsa é de no mínimo 04 (quatro) meses e de no máximo 09 (nove) meses. Segundo o Edital PDSE/CAPES n° 26/2024, cada programa com nota igual ou maior que 4, terá uma cota disponível.

#### 1. DOS OBJETIVOS

A presente Chamada selecionará bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, com o propósito de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes do curso de doutorado do PPGQB.

- 1.1. Complementar e expandir as possibilidades de formação de nossos discentes de doutorado e a internacionalização do Programa.
- 1.2. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.
- 1.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre os membros do Programa e Grupos de Pesquisa no exterior.
- 1.4. Ampliar o intercâmbio dos membros do PPGQB com centros internacionais de excelência.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma para a seleção interna de candidaturas para a participação do Programa de Doutorado



#### Universidade rederal de Alagoa



Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144

Sanduíche no Exterior (PDSE) está indicado a seguir, sendo elaborado em conformidade ao Cronograma estabelecido pela CAPES para posterior indicação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse):

#### Quadro 1: Cronograma

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	De 13/01 a 27/01 de 2025	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 12 de março a 02 de abril de 2025.	Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 8 de abril de 2025.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 9 de abril a 23 de maio de 2025	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 4 de junho de 2025.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2025.	Bolsista

<sup>\*</sup> O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à CAPES retificar o Edital.

Obs.: O(A) candidato(a) deve inscrever-se na CAPES, exclusivamente via Internet, até às 17h00m do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. A CAPES e o PPGQB não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA

- **3.1.** As inscrições para a seleção interna das candidaturas serão realizadas somente por meio eletrônico, com o envio da documentação exigida no edital para o e-mail da Secretaria do PPGQB/IQB/UFAL (ppgqb@iqb.ufal.br).
- **3.2.** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas para o exterior da CAPES de acordo com a Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e as condições do Edital PDSE n° 26/2024 da CAPES e desta Chamada.
- **3.3.** Podem se candidatar discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGQB que atendam os seguintes requisitos, conforme especificado pelo Edital PDSE nº 26/2024 da CAPES:
- **3.3.1.** Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.



#### Universidade Federal de Alagoas



Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144

- **3.3.2.** O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES (Sicapes):
  - I Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
  - II Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - III Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
  - IV Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
  - V Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
  - VI Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
  - VII Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) co-orientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III (do edital CAPES/PDSE nº 26/2024), respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital CAPES/PDSE nº 26/2024:
  - VIII Ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
  - IX Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
  - X Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
  - XI Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- **3.3.3.** Para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência segundo o edital PDSE/CAPES nº 26/2024, terá como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES
- **3.3.4.** Os projetos dos(as) candidatos(as) homologados(as) deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da UFAL.
- 3.3.5. Documentos necessários para a seleção interna de candidatos(as) do curso de doutorado do PPGQB:



#### Universidade Federal de Alagoas



Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144

Para submeter a proposta PDSE junto ao PPGQB, o(a) candidato(a) à bolsa deve apresentar toda a documentaçãorelacionada abaixo através de um único e-mail a ser encaminhado para a Secretaria do PPGQB (ppgqb@iqb.ufal.br):

- a) Pré-formulário de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e assinado (ver Anexo I desta Chamada);
- Cópia do RG ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- c) Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- d) Tabela de pontuação do Currículo (ver Anexo II desta Chamada) devidamente preenchida, pontuada e documentada (não precisa de reconhecimento);
- e) Histórico Escolar atualizado do curso de doutorado do(a) candidato(a), devidamente carimbado e assinado pelaInstituição e Comprovante de Qualificação emitida pela Instituição;
- f) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição, informando a previsão da defesa da tese, a justificativa de necessidade da bolsa e a existência de interação técnicocientífica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, alinhamento da proposta ao Plano de Internacionalização da UFAL e a previsão de defesa do orientando;
- g) Carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo co-orientador no exterior em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa durante o estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira (Obs.: para fins de inscrição, a Comissão aceitará a cópia da carta enviada por e-mail);
- h) Currículo resumido do co-orientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado e com a produção científica que comprove ligação com o plano de trabalho;
- i) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital PDSE n° 26/2024 da CAPES (este item não é obrigatório no momento do processo de seleção interna, mas é obrigatório para inscrição no Sistema da CAPES);
- j) Proposta de pesquisa detalhada, indicando o plano de estudos, em português, com no máximo 05 (cinco)
   páginas, devendo conter, obrigatoriamente, TODOS os itens abaixo:
- I) Título;
- II) Palavras-chaves;



#### Universidade Federal de Alagoas



Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144

- Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando coerência com os objetivos específicos propostos;
- IV) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino (ou seja, descrever o motivo para realização de sua pesquisa no exterior) e do coorientador no exterior;
- V) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  - 2. Relevância cientifica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber, desenvolvendo uma nova metodologia ou propondo uma nova teoria;
  - 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  - 4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
  - **3.3.6.** Todos os documentos devem ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico da secretaria do Programa (ppgqb@iqb.ufal.br) com o assunto "Chamada Interna PDSE 2025".
  - **3.3.7.** O não atendimento de qualquer um dos itens indicados no tópico **3.3.5.** desta Chamada implicará na **exclusão automática do(a) candidato(a)** do processo de seleção.
  - **3.3.8.** Em caso de aprovação, documentos adicionais são exigidos pela CAPES no momento da inscrição *online*, os quais devem ser consultados no do Edital PDSE n° 26/2024 da CAPES.
  - **3.4.** No processo de seleção, a Comissão deverá avaliar as propostas se atenderem plenamente aos requisitos da Chamada Interna (datas e documentação) e serão avaliadas mediante os seguintes critérios:
  - a) Desempenho acadêmico do(a) candidato(a);
  - b) Qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;
  - c) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior àsatividades a serem desenvolvidas;
  - d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
  - e) Relação do plano de pesquisa no exterior com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador e alinhamento ao Plano de internacionalização da UFAL.

A Comissão de seleção interna será composta pelos seguintes avaliadores no quadro abaixo:



#### Universidade Federal de Alagoas



Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144

Nome	Siape
Prof. Dr. Edeildo Ferreira da Silva Júnior	3182336
Prof. Dr. Júlio Cosme Santos da Silva	2343745

- **3.5.** As propostas serão pontuadas de 0 a 10 pontos (peso 5,0 para o projeto e peso 5,0 para a pontuação do currículo) e em seguida, classificadas.
- **3.6.** A Comissão de avaliação será nomeada pelo Colegiado seguindo as diretrizes do Edital PDSE n° 26/2024 da CAPES.
- **3.7.** Cabe ao(à) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior:
- a) Obedecer ao regulamento do PSDE no que tange à documentação exigida para inscrição e implementação da candidatura;
- b) Manter a Coordenação do PPGQB ciente de qualquer modificação em seus planos;
- c) Caso obtiver aprovação de bolsa por outros editais e/ou agências de fomento, desistir formalmente da quota PSDE em favor do(a) próximo(a) candidato(a) melhor classificado(a).
- **d**) Ter pleno conhecimento de suas obrigações conforme Edital PDSE n° 26/2024 da CAPES das quais nãopoderá alegar desconhecimento.
- **3.8.** O resultado da classificação será divulgado pela secretaria do PPGQB no site do Programa.
- 3.9. A classificação dos discentes será válida até abertura de outra chamada interna do PPGQB.
- **3.10.** Solicita-se que **TODOS OS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)** por meio dessa Chamada, façam suainscrição no sistema da CAPES (Sicapes), independentemente de sua classificação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES NO SISTEMA DA CAPES

- **4.1.** Após aprovação no processo seletivo interno realizado pelo Programa, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <a href="https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\_type=token&redirect\_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client\_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes\_oauth, dentro dos prazosestabelecidos no cronograma desta Chamada e do Edital PDSE n° 26/2024 da CAPES, para posterior homologação pela Propep/UFAL.
- **4.2.** O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentardocumentação e informações nas formas discriminadas no Edital PDSE n° 26/2024 da CAPES.
- **4.3.** O(A) candidato(a) deve inscrever-se na CAPES, exclusivamente via Internet, até às 17h do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. A CAPES ou o PPGQB não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou enviadas dentro do prazo em decorrência de eventuais





Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb@iqb.ufal.br// Tel: (82) 3214-1144

problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4.** O(A) candidato(a) deve acompanhar em todos os momentos possíveis alterações e atualizações do Edital PDSE  $n^{\circ}$  26/2024 da CAPES.

Prof. Dr. Edeildo Ferreira da Silva Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia – PPGQB





Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

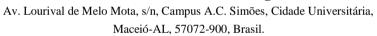
ppgqb@iqb.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144

### Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (SELEÇÃO INTERNA) – PPGQB / PDSE 2025

Dados relativos ao(à)	candidato(a)			
Nome:				
Data de nascimento:	/ /	Cidade:		Estado:
CPF:		Estado civil:		
R.G.	Órgão:	Estado:	Data:	/ /
			•	
Dados relativos ao pro	jeto			
Nome do(a) orientador	(a) no PPGQB:			
Nome do(a) co-orientado	dor(a) no PPGQB (se ho	uver):		
Área de concentração d	lo PPGQB:			
Linha de pesquisa do P	PGQB:			
Título do projeto pesqu	isa inscrito:			
Nome do(a) co-orientae	dor(a) no exterior:			
Instituição do estágio n	o exterior:			
País:		Local:		
Período de realização d	o estágio no exterior: de	(mês/ano) a (mês/a	no)	
Dados relativos ao cur	so de doutoramento			
Data de ingresso no cur	rso de doutorado do PPC	GQB: (mês/ano)		
Número de créditos cur	sados:			
Número de créditos a s	erem cursados em 2025.	1:		
Declaramos a autenticio	lade das <b>informações for</b>	necidas e pleno conl	necimento o	das diretrizes e prazos
estabelecidos na Chama	da Interna PDSE n° 01/202	25 do PPGQB e do Ed	lital PDSE n	° 26/2024 da CAPES.
Nome e assinat	ura do(a) candidato(a)	Nome e as	ssinatura do	o(a) orientador(a)



#### Universidade Federal de Alagoas





ppgqb.ufal@gmail.com // Tel: (82) 3214-1144

### Anexo II: TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO NA SELEÇÃO INTERNA PPGQB nº 01/2025 e CAPES/PDSE nº 26/2024

Itens Pontuados*	Pontuação do(da) candidato(a)	Pontuação da Comissão
Nome completo:		
1. Situação no curso de doutorado		
1.1. Créditos concluídos no doutorado:		
Até 50% cursado = 5,0 pontos		
Até 75% cursado = 7,5 pontos		
100% cursado = 10 pontos		
1.2. Desempenho acadêmico (DA) nas disciplinas do doutorado, considerando a seguinte fórmula:		
DA = [(nA X 10) + (nB X 6) + (nC X 0) - (nD X 6)] / NT		
Onde, $nA$ é n° de disciplinas com conceito A; $nB$ é n° de disciplinas com conceito B; $nC$ é n° de disciplinas com		
conceito C; nD é n° de disciplinas com conceito D; NT é n° total de disciplinas cursadas, incluindo aprovações		
e reprovações.		
2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)		
2.1. Artigos científicos publicados em jornais indexados nacionais e/ou internacionais com JCR (Journal		
Citation Reports), sendo a pontuação:		



#### Universidade Federal de Alagoas





ppgqb.ufal@gmail.com // Tel: (82) 3214-1144 Artigo com JCR entre 0.8 e 1.5 = 1.5 ponto/cadaArtigo com JCR entre 1.6 e 3.0 = 3.0 pontos/cadaArtigo com JCR entre 3.1 e 4.9 = 6.0 pontos/cadaArtigo com JCR maior ou igual a 5.0 = 10 pontos/cada 2.2. Patentes – Consultar o INPI ou EspaceNet, sendo a pontuação: Patente Licenciada = 20 pontos/cada Patente Concedida Internacionalmente = 16 pontos/cada Patente Concedida Nacionalmente = 12 pontos/cada Patente Depositada Internacionalmente = 6 pontos/cada Patente Depositada Nacionalmente = 4 pontos/cada 2.3. Livro Completo ou Editoração de Livro Completo - Neste item, apenas obras científico-literárias que possuam International Standard Book Number (ISBN) e/dou Digital Object Identifier (DOI) serão consideradas para fins de pontuação: Livro Completo Publicado Internacionalmente = 15 pontos/cada Livro Completo Publicado Nacionalmente = 12 pontos/cada Editoração de Livro Publicado Internacionalmente = 15 pontos/cada Editoração de Livro Publicado Nacionalmente = 12 pontos/cada



#### Universidade Federal de Alagoas



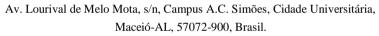
Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, 57072-900, Brasil.

ppgqb.ufal@gmail.com // Tel: (82) 3214-1144

2.4. Capítulo de Livro – Neste item, apenas obras científico-literárias que possuam International Standard Book	
Number (ISBN) e/dou Digital Object Identifier (DOI) serão consideradas para fins de pontuação:	
Capítulo de Livro Publicado Internacionalmente = 10 pontos/cada	
Capítulo de Livro Publicado Nacionalmente = 6 pontos/cada	
2.5. Apresentação oral de trabalho em eventos:	
Nacional = 0,5 ponto/cada	
Internacional = 1,0 ponto/cada	
2.6. Resumo publicado em anais de eventos:	
Nacional = 0,25 ponto/cada	
Internacional = 0,5 ponto/cada	
2.7. Trabalhos completos publicado em anais de eventos:	
Nacional = 1,0 ponto/cada	
Internacional = 2,0 pontos/cada	
2.8. Participação em bancas examinadoras:	
Trabalhos de conclusão de curso (TCC) = 1,0 ponto/cada	



#### Universidade Federal de Alagoas





ppgqb.ufal@gmail.com // Tel: (82) 3214-1144

Qualificação de mestrado = 1,5 ponto/cada	
Defesa de mestrado = 2,0 pontos/cada	
2.9. Láureas e premiações acadêmicas = 1,0 ponto/cada	
TOTAL	

<sup>\*</sup> Não serão aceitas duplicidades de trabalhos, ou seja, cada certificado/comprovante será pontuado apenas uma única vez.